

PLANO DE ACÇÃO MILITAR:

- 1; Reforçar (aumentar) o efectivo das nossas FARP (recreutamento)
2. Reforçar e modernizar o armamento de infantaria e de artilharia ligeira e pesada das FARP
3. Manter o plano de emprego futuro dos tanques blindados
4. No plano operacional

Frente Sul : continuar a fustigar o inimigo nos centros mais afastados

- destruir ou dificultar o plano de abastecimento dos quartéis do inimigo por via terrestre e marítima
- ~~mx~~ preparar uma operação de aniquilamento, com armas pesadas, de um quartel inimigo considerado estratégico.

Frente ~~Sul~~ Leste

Fazer da Frente Gabá-Bafatá Norte a área de esforço principal.

- Dar continuidade às operações em curso - isolamento progressivo de Pitche, Bruntuma e Canquelifá.
- Intensificar o trabalho político e a mobilização no seio da população do Gabá-Bafatá Norte.
- Orientar todas as acções no sentido de criar as condições para fazer emboscadas na estrada Bafatá-Nova Lamego
- Reconhecer todos os pontos de apoio do inimigo situados sobre a fronteira com o efectivo de um pelotão para um futuro aniquilamento

~~FRONTE NOROESTE~~

Frente Norte

- Transferir 10 BG da frente do Norte para agir e ocupar a área compreendida entre os pontos Cambaju-Sara-Banda-Bafatá- Contuboel - Sare-Bacar
- Operar sobre as estradas Bafatá-Contuboel, Contuboel-Canhamine e Contuboel-sare-Bacar
- Criar condições para operar sobre a estrada Bafatá-Gabá

¶ As operações estão a cargo do Comando da frente Norte.

Nos Centros Urbanos

*

1. Orientar o trabalho politico no sentido de aproveitar todas as facilidades legais e semi-legais criadas com a nova situação
2. Intensificar a actividade clandestina nos CUR
3. Dirigir todo o trabalho no sentido da destruição dos depósitos de material, combustivel, dos meios de transporte, dos helicópteros e dos aviões do, inimigo
4. Enviar para os CUR, em especial Bissau, Bijagós e Bafatá, quadros capazes de aproveitar a situação existente e orientar o trabalho politico
5. Trabalhar no seio dos soldados africanos, dos soldados tugas, e da população civil.